



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação das formaturas das escolas municipais e do evento “Jantar-Dançante” alusivo ao Dia do Servidor Público.

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração e Comunicação Social.

Município: Tenente Portela – RS

Responsável pela Elaboração: Paulo Josselino Farias

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objetivo a **prestação de serviços de ornamentação** para dois tipos de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Tenente Portela:

Formaturas das escolas municipais, organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Evento “Jantar-Dançante” alusivo ao Dia do Servidor Público, promovido pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social.

A contratação busca garantir a ambientação adequada, harmônica e condizente com a relevância das comemorações, proporcionando um espaço agradável e visualmente atrativo aos participantes, servidores públicos, estudantes e familiares.

3. Motivação da Contratação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

A ornamentação de eventos institucionais e educacionais é essencial para promover a valorização dos alunos e servidores, bem como reforçar o caráter solene e comemorativo das datas celebradas.

Tais atividades não são executadas de forma rotineira pela administração municipal, inexistindo equipe técnica e estrutura interna adequadas para execução dos serviços com a qualidade exigida.

Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, garantindo a eficiência na execução e a boa imagem institucional da Prefeitura Municipal perante a comunidade.

4. Objeto da Contratação

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de ornamentação, compreendendo:

Locação e montagem de itens decorativos (painéis, arranjos, tecidos, iluminação, mobílias, flores, estruturas metálicas, dentre outros);

Desmontagem e retirada ao final do evento;

Transporte de materiais e equipamentos até o local do evento;

Adequação do espaço conforme o tema e identidade visual definidos pela Administração Municipal.

5. Divisão em Lotes

A contratação será dividida em lotes, conforme a necessidade de cada evento, podendo haver mais de um vencedor, sendo apenas um por lote.

6. Fundamentação Legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

A presente contratação será realizada **por dispensa de licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a dispensa quando o valor estimado for inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para contratação de serviços e outros objetos que não sejam obras ou serviços de engenharia, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7. Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor valor por lote, conforme especificações do Termo de Referência, garantindo economicidade e competitividade entre os participantes.

8. Estimativa de Valor

A estimativa de valor será obtida mediante **pesquisa de preços de mercado**, realizada junto a, no mínimo, **três fornecedores** do ramo, considerando orçamentos recentes, contratações similares e referências de eventos anteriores realizados pelo município.

9. Resultados Esperados

Ambientação condizente com o caráter solene e festivo dos eventos;

Valorização da imagem institucional da Prefeitura Municipal;

Satisfação dos participantes (servidores, estudantes e familiares);

Eficiência e economicidade na execução dos eventos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

10. Conclusão

Diante da análise apresentada, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação atenderá aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sendo o meio mais adequado para assegurar a realização dos eventos com a qualidade e a pontualidade necessárias.

Paulo Josselino Farias

Secretário de Administração e Comunicação Social

